Original anexo ao
Proc. nº 156/08
Em 15/9/08

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Alzheimer é uma doença do cérebro, degenerativa, ou seja, que produz atrofia progressiva. Com início mais freqüente após os 65 anos, a doença de Alzheimer causa perda das habilidades de pensar, raciocinar e memorizar, afetando as áreas de linguagem e produzindo alterações no comportamento.

Não existe cura para a doença, mas o tratamento precoce é importante, pois atrasa o desenvolvimento da doença, produz melhora na memória, torna mais compreensíveis algumas mudanças que vão ocorrer na pessoa, melhorando a convivência com a doença.

Segundo os especialistas, a grande arma no enfrentamento da Alzheimer é a informação associada à solidariedade. À medida que os familiares conhecem melhor a doença e sua provável evolução, vários recursos e estratégias podem ser utilizados com sucesso.

Diante do exposto, apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 93/08 - DOCUMENTO N.º 1192/08

Institui o Dia Municipal de Conscientização da Doença de Alzheimer e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal de Conscientização da Doença de Alzheimer, a ser realizado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art 2.º - A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá eventos para conscientizar a população sobre a importância da participação de familiares nos cuidados aos portadores da doença.

Art. 3.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 11 de setembro de 2008.

JOSÉ EDUARDO

Sec531/JE/AD/am